

INFORMAÇÃO

LISTAS DE ALUNOS ADMITIDOS – 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

Nos termos previstos no ponto 7 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, de 14 de abril, na sua redação atual, a aceitação definitiva de matrículas condicionais ao 1.º Ano de Escolaridade está sujeita à existência de vaga nas turmas já constituídas, após aprovação pelos serviços centrais da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares.

As listas de alunos admitidos ao 1.º Ano de Escolaridade, publicitadas no dia 02 de julho de 2025, poderão ainda sofrer alterações em função dos resultados escolares das turmas de 1.º Ciclo.

Os encarregados de educação de crianças que completam seis anos de idade até ao dia 15 de setembro de 2025 e que só manifestaram preferência de colocação por um/dois estabelecimentos do Agrupamento, **sem terem obtido vaga**, devem dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento e indicar, **por escrito**, mais opções de estabelecimentos de ensino, evitando assim uma eventual colocação administrativa, conforme prevê o ponto 3 do artigo 16.º do Despacho Normativo supracitado.

Mais se informa que o Agrupamento desenvolveu esforços junto da Autarquia e dos Serviços Centrais do Ministério para encontrar respostas educativas para estas crianças, tendo conseguido obter autorização para a abertura de uma turma apenas de alunos de **1.º Ano**, na Escola Básica de São Lourenço de Mamporcão. Assim, todos os interessados em manifestar interesse por este estabelecimento (com crianças que não obtiveram vaga e/ou que obtiveram colocação noutra estabelecimento) deverão dirigir-se presencialmente aos Serv. Administrativos para retificação do pedido de matrícula anterior. O transporte de crianças da cidade para a Escola Básica de São Lourenço de Mamporcão e as refeições serão assegurados pela Autarquia.

Estremoz, 02 de julho de 2025

O Diretor

(José João Espadinha)